

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*

COARACI



ÍNDICE DO DIÁRIO

EDITAL

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2024

DECRETO

DECRETO N.º 7952 - EXONERAÇÃO

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA 1º QUADRIMESTRE 2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
GABINETE DO PREFEITO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA**

1º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO 2024

O Prefeito Municipal de Coaraci - Estado da Bahia, em observância ao art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000 e Art. 165, da CF/88 CONVIDA a todos os seguimentos organizados da sociedade deste Município, tais como: vereadores, servidores públicos, representantes de entidades religiosas, sociedade civil organizada, comerciantes, sindicatos, associações, poder judiciário, conselhos municipais e a comunidade em geral, a participarem da **Audiência Pública de apresentação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre do exercício 2024** que será realizada no dia **17 de maio de 2024**, a partir das 09:00hs na Câmara Municipal de Vereadores.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital por JADSON ALBANO
GALVAO:01774628503
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=22121066000172, ou=presencial, cn=JADSON
ALBANO GALVAO:01774628503

Jadson Albano Galvão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

Coaraci, 06 de maio de 2024.
Ofício nº46 - 2024

Exma. Sr^a.
NAARAH HELOINA RIBEIRO DOS SANTOS LIMA
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Coaraci-Bahia

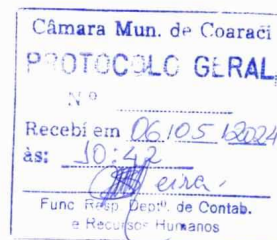
Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Complementar 101/2000 – LRF e Art. 165. Da CF/88, por meio desse, viemos solicitar de Vossa Excelência autorização para que seja agendada nessa Casa Legislativa a apresentação das metas fiscais em Audiência Pública do 1º quadrimestre do exercício 2024 para o dia 17 de maio de 2024 a partir das 09:00 horas nessa Casa Legislativa. Na oportunidade, se confirmado, estendemos o convite aos Srs. Vereadores, servidores públicos, representantes de entidades religiosas, sociedade civil organizada, comerciantes, sindicatos, associações, poder judiciário, conselhos municipais e a comunidade em geral.

Aproveitamos para renovar nossos votos de consideração e apreço, ao tempo em que nos colocamos à disposição para os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Assinado de forma digital por JADSON ALBANO GALVÃO
GALVÃO:1774628593
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=22121066000172, ou=presencial, cn=JADSON ALBANO GALVÃO:1774628593

JADSON ALBANO GALVÃO
Prefeito Municipal



Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638 - 000, Coaraci - BA.

DECRETO N.º 7952 - EXONERAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO N.º 7952 DE 06 DE MAIO DE 2024.

EXONERA CARGO E FUNÇÃO EM COMISSÃO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar o Senhor **FILIFE DE OLIVEIRA SANTANA**, do cargo de Agente de Programas, FC-4.

ARTIGO 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 06 DE MAIO DE 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

FELIPE DOS SANTOS SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.